



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARATE

**3ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO 2024.1 - VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 73/2023 DE
2024/1 - EDITAL Nº. 84/2023- PROEN/IFRN**

A Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, torna pública a lista de vagas remanescentes objeto do EDITAL Nº 84/2023-PROEN/IFRN e convoca os candidatos para o preenchimento de vagas, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

LISTA DE CONVOCADOS			
Curso	Candidato	Forma de ingresso	Class
Especialização em Gerenciamento de obras	ADELINO ABADE DOS SANTOS NETO	Geral	11

DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a matrícula **EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE**, a partir das 08h do dia 06/03/2024 às 23h59min59 do dia 07/03/2024.
- O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- A realização da matrícula online será realizada através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>
- Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no item 42 do Edital nº. 84/2023 PROEN/IFRN.
 - Foto 3x4 (recente);
 - Carteira de identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Diploma de curso superior de graduação;
 - Histórico acadêmico de curso superior de graduação; e
 - Termo de Responsabilidade (Anexo III)
- A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
- No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

9. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, será solicitado, durante o período de matrícula, os devidos ajustes, sendo o candidato notificado pelo sistema de matrículas.

10. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao último dia de pré-matrícula estabelecido no item 1.

11. No último dia (07/03/2024), as matrículas online só poderão ser realizadas até 23h59min

12. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica (seac.sga@ifrn.edu.br)**.

13. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante /RN, 04 de março de 2024.

Luisa de Marilac de Castro Leite
Diretora Geral do Campus São Gonçalo do Amarante